



15-01-2013

# Projeto Confraria Bucica

Em nome da cerveja

Bucica Beer Cervejaria Artesanal

# Confraria Bucica

Projeto de Associação

# Objetivo

Propiciar o aumento da experiência dos confrades em relação ao interesse comum: a cerveja.

O aumento da experiência será fundamentado em três bases:

1. Conhecimento teórico (estilos de cerveja, ingredientes, processo cervejeiro, etc.);
2. Conhecimento prático (produção de cerveja);
3. Conhecimento empírico (degustação e harmonização).

# Conceito

A confraria é um projeto que nasceu a partir da demanda de cervejas diferenciadas, pouco exploradas pelo mercado local.

O nome confraria, historicamente remete a idade média na Europa, onde grupos se reuniam com o objetivo de cultuar santos da igreja católica. A palavra “confraria” vem do francês “confrarie”, cuja definição apresentada pelo dicionário Michaelis é: “associação com fins religiosos; conjunto de pessoas que exercem a mesma profissão ou têm o mesmo modo de vida; sociedade, irmandade”.

O objetivo da confraria não é apenas beber, mas também de conhecer o que se está bebendo.

O projeto da confraria tem uma programação inicial de 12 meses, sofrendo algumas alterações para sua continuidade no final desse período, conforme programação:

1. Janeiro à fevereiro/2013: Prospecção de confrades;
2. Junho à julho/2013: Adesão dos confrades
3. Julho e agosto/2013: levantamento de recursos e instalação da infraestrutura;
4. Outubro/2013 a Fevereiro/2014: retorno do investimento aos confrades;
5. Março/2014 em diante: confraria estabilizada.

Caso não seja atingida a meta de 50 confrades até o final de junho de 2013, o projeto da Confraria poderá ser revisto para uma quantidade menor de confrades ou ainda poderá ser cancelado, com os valores recebidos devolvidos para os possíveis confrades que aderiram.

# Associação

Para associar-se a Confraria, o proponente tem uma única obrigação: o pagamento de sua participação no valor de R\$ 420,00, parcelado em até seis vezes de R\$ 70,00.

**Banco do Brasil S.A.**

**Agencia: 3616-1**

**Conta corrente: 17162-X**

**Favorecido: Anísio Silva – CPF: 432.815.169-04**

Após realizado o depósito, o confrade deverá obrigatoriamente enviar um e-mail com o comprovante da operação.

O confrade associado receberá, no segundo mês de sua associação, um *kit* de boas-vindas com os seguintes itens:

- Carteirinha personalizada com o nome do titular;
- Contrato de adesão à confraria;
- Camiseta personalizada Bucica;

Após o recebimento do *kit*, o confrade deverá aguardar até quatro meses (tempo máximo previsto para preparação da infraestrutura de brassagem). Após o quarto mês (previsto inicialmente para outubro/2013), o confrade terá direito a uma partilha de cerveja, todo mês, durante seis meses.

## Benefícios

- A partir do segundo mês de associação, o confrade receberá um kit de boas-vindas com os seguintes itens:
  - Carteirinha personalizada com o nome do titular;
  - Contrato de adesão a confraria;
  - Camiseta personalizada Bucica;
- A partir de Setembro/2013, todo confrade receberá em seu e-mail um material que visa aprofundar o conhecimento cervejeiro do mesmo. O material será enviado mensalmente até o 10º dia útil do mês;
- Após o recebimento do kit de boas-vindas, o confrade deverá aguardar até quatro meses (tempo máximo previsto para preparação da infraestrutura de brassagem). Após o quarto mês, o confrade terá direito a uma partilha de cerveja de 10 garrafas de 500ML ou 5 garrafas de 1L, durante 6 meses (totalizando 30 litros). A partilha de cerveja será disponibilizada até o dia 10 de cada mês;
- Juntamente com a cerveja, o confrade receberá informações sobre o estilo da cerveja e possíveis harmonizações;
- O confrade terá direito a 30% de desconto em todos os itens vendidos pela Confraria, incluindo cervejas, camisetas, copos/canecas, etc.;
- O confrade terá direito ao uso gratuito de chopeiras a gelo pertencentes a confraria. Serão inicialmente 2 chopeiras com todos os conectores necessários para servir cerveja a partir de barris de cerveja ou post mix;
- O confrade terá direito de solicitar uma brassagem de cerveja especial para si, selecionando o estilo da cerveja (segundo o BJCP 2008) e a quantidade da mesma;

## Deveres

- Fica a cargo do confrade a logística de captação da sua partilha de cerveja. A princípio sua partilha de cerveja deve ser apanhada na sede da Confraria até o dia 20 de cada mês. Caso não seja recolhida até o dia 20 de cada mês, as garrafas ficarão à disposição do Confrade por mais 10 dias, sendo colocadas à venda em seguida, no caso de não serem recolhidas;
- É dever do confrade o retorno das garrafas à confraria após o consumo da cerveja ou no dia em que for recolher sua partilha mensal;
- É dever do confrade lavar as garrafas com água da torneira logo após o consumo. A não observação deste dever poderá inutilizar as garrafas e o custo de reposição será repassado ao confrade;
- Para o aluguel de chopeiras é necessário reservar com antecedência, sendo que, em caso de mais reservas do que disponibilidade de chopeiras terá prioridade o confrade que realizou a reserva com maior antecedência. A reserva deverá ser feita através de e-mail ([confraria@bucica.com.br](mailto:confraria@bucica.com.br));
- No caso de aluguel das chopeiras por parte dos confrades, a mesma deve ser retirada na sede da Confraria pelo confrade;
- Após o aluguel da chopeira, o confrade deverá retornar a chopeira à sede da Confraria, no mesmo estado em que foi retirada (limpa por fora e sem gelo no seu interior);
- Na solicitação de fabricação de uma leva de cerveja, o confrade deve atentar para os seguintes pontos:
  - A solicitação deve ter pelo menos um mês de antecedência em relação à data de consumo (podendo ser necessário ainda mais tempo, dependendo do estilo escolhido, recebimentos dos insumos, etc.);
  - A produção da cerveja depende da infraestrutura (somente poderá ser realizada caso exista espaço nos fermentadores da Confraria) e insumos no mercado Brasileiro disponíveis;
  - O confrade deverá pagar os insumos utilizados na cerveja solicitada, sendo cobrados a preço de custo;
  - O confrade deverá participar na brassagem da cerveja escolhida do início ao fim (em torno de 8~12 horas);

- As brassagens serão feitas sempre fora de horário comercial e preferencialmente em fins de semana ou feriados;

## Planejamento de Brassagens

As 10 garrafas de 500ML ou as 5 garrafas de 1L mensais enviados nos 6 primeiros meses inicialmente serão divididos da seguinte forma:

- Outubro/2013: German Pilsener (Estilo 2A do BJCP);
- Novembro/2013: Weissbier (Estilo 15A do BJCP);
- Dezembro/2013: Belgian Pale Ale (Estilo 16B do BJCP);
- Janeiro/2014: Blonde Ale (Estilo 6B do BJCP);
- Fevereiro/2014: Witbier (Estilo 16A do BJCP);
- Março/2014: American Pale Ale (Estilo 10A do BJCP).

Este planejamento poderá ser alterado de acordo com a necessidade ou desejo da maioria dos confrades.

## Encontros periódicos

De maneira simples e sem compromisso com calendário, os confrades poderão se reunir para trocar experiência e degustar cervejas. O local, cardápio e outros assuntos serão decididos por conta do grupo que irá se reunir, sempre com a participação de no mínimo um dos Administradores da Confraria Bucica.



# Continuidade

Como dito anteriormente, a Confraria Bucica tem um calendário definido até Março/2014. Após este período, a Confraria deverá permanecer por tempo indeterminado, porém as condições de participação serão alteradas.

A partir de abril/2014, cada Confrade passará a ter um gasto mensal de **R\$ 30,00** com a Confraria, com pagamento sempre até o 5º dia útil de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito bancário:

**Banco do Brasil S.A.**

**Agencia: 3616-1**

**Conta corrente: 17162-X**

**Favorecido: Anísio Silva – CPF: 432.815.169-04**

Após realizado o depósito, o confrade deverá obrigatoriamente enviar um e-mail com o comprovante da operação.

Todos os benefícios existentes anteriormente serão mantidos, com exceção da quantidade de cerveja a que tem direito mensalmente cada confrade, assim, ao invés dos 5 litros disponibilizados anteriormente, cada confrade terá direito a 2,5 litros, nas mesmas condições anteriores.

# Novas associações

A partir de dezembro de 2013 a Confraria irá aceitar novos confrades. As novas associações, serão diferentes em relação às associações promocionais do início. A jóia dos novos confrades será de **R\$ 600,00**. A partir desse valor, o novo confrade terá direito de receber 10 garrafas de 500ML ou 5L de cerveja por mês, durante seis meses.

Após o sexto mês, o novo confrade terá uma **obrigação mensal de R\$ 50,00** com a Confraria, parcela que deve ser paga sempre até o 5º dia útil de cada mês. Os benefícios e obrigações dos novos confrades a partir daí serão idênticos aos dos confrades iniciais.

# Rescisão

Todo Confrade poderá se desligar da Confraria a qualquer momento. Caso o confrade se desligue até março/2014, o mesmo terá direito aos seus 5 litros de cerveja da partilha mensal até a data do desligamento. Por outro lado, nenhum valor pago para a Confraria será devolvido, tampouco o confrade desligado terá direito a qualquer dos bens adquiridos pela Confraria durante o período de participação. Caso o desligamento ocorra antes de outubro/2014, ocasião do início da distribuição da partilha mensal de cervejas, o confrade desligado deverá aguardar a produção conforme o cronograma, para receber sua partilha, proporcional às parcelas pagas.

Após março/2014, não havendo o pagamento da parcela mensal até o dia 10 de cada mês corrente, será considerado irregular e portanto, terá suspenso por 30 dias os direitos da Confraria. Sendo regularizado o pagamento da parcela mensal dentro do prazo estipulado (até 30 dias do vencimento), seus direitos retornam à normalidade, não sendo regularizado nesse prazo, o confrade será automaticamente desligado, perdendo definitivamente os seus direitos e sendo removido da lista de envio de material sobre cerveja e outros informativos. Havendo interesse em se associar novamente, o mesmo deverá obedecer à todos os critérios de novos confrades. No período de irregularidade, o confrade nessa situação não terá direito de receber a sua partilha mensal.

**Confraria Bucica – Em nome da Cerveja Artesanal - Termo de adesão nº 001**

Pelo presente Termo de Adesão, estou ciente dos direitos e deveres como Confrade, participante da Confraria Bucica – Em nome da Cerveja Artesanal, conforme descritos nas páginas 01 a 11 acima:

Confrade: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/E-mail: ( ) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Forma de pagamento: \_\_\_\_\_

Florianópolis, SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Confrade

\_\_\_\_\_  
Eduardo Bruno Silva  
(1º Administrador Confraria)

\_\_\_\_\_  
Anísio Silva  
(2º Administrador Confraria)

\_\_\_\_\_  
Sérgio Augusto Silva  
(3º Administrador Confraria)